

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

**Considerando que a Ata de Registro de Preços é gerada automaticamente pelo Sistema de Compras, em caso de existência de diferenças entre as disposições constantes nesta minuta e as constantes no documento gerado pelo Sistema, prevalecerão estas últimas.*

Aos 04 dias de julho do ano de 2023, O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437 – Coopagro, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente o Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, o **Sr. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Munique nº 514, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP nº 85.985-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.003.657/6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.899-41.

Considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021, suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no **Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – SRP nº 007/2023**, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

A empresa **MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 35.934.545/0001-50, IE: 90841556-64, com endereço Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-070, representada por **ROSSANE SERAFIM MATOS**, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e do CPF nº 857.547.499-53, residente e domiciliada na Rua Alberto Folloni, nº 104, APT 702, Juveve, CEP 80530-300. Telefone: (41) 3052-2127 / (43) 9975-6565, E-Mail: licitacao.maubano@gmail.com.

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, PLANA, OPACA OU TRANSPARENTE, PARA UROSTOMIA. Com adesivo hipoalergênico, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo acrílico hipoalergêncio, possuindo sistema antirrefluxo e válvula de drenagem com regulagem. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	1.500	HOLLISTER/ BOLSA PREMIER URO 84590	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
3	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL OU PRÉ-CORTADA, TRANSPARENTE, PEDIÁTRICA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: pib, pectina, gelatina e fibras de algodão, tecnologia de espaçamento de ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro antiodor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	500	HOLLISTER/ BOLSA POUCHKINS PREMIER 3795	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00

4	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA / TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente. Confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa, não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. Recortável até 76 mm. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	4.500	HOLLISTER/ BOLSA PREMIER 88402	R\$ 45,00	R\$ 202.500,00
6	UND	BOLSA SISTEMA DE DUAS PEÇAS (CONJUNTO DE PLACA E BOLSA), PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	1720	HOLLISTER/ PLACA 11203 BOLSA 18123	R\$ 84,00	R\$ 144.480,00

7	UND	BOLSA SISTEMA DE DUAS PEÇAS (CONJUNTO DE PLACA E BOLSA), PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recortável de 13 à 32 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	1500	HOLLISTER/ PLACA 11202 BOLSA 18122	R\$ 76,50	R\$ 114.750,00
8	UND	BOLSA SISTEMA DE DUAS PEÇAS (CONJUNTO DE PLACA E BOLSA), PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE OU OPACA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa transparente ou opaca, drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	3000	HOLLISTER/ PLACA 11204 BOLSA 18124	R\$ 76,50	R\$ 229.500,00

50	UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE PARA OSTOMIAS EM PASTA. Para estomas intestinais e urinários, com álcool, resistente à erosão, protegendo contra os efluentes. Preenche cavidades e sobras cutâneas ao redor do estoma. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo dados de Identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	100	HOLLISTER/ PASTA BISNAGA (60G) - 79300	R\$ 33,22	R\$ 3.322,00
VALOR TOTAL.....R\$ 785.302,00						

3. VALOR GLOBAL

3.1 A quantidade total estimada é **R\$ 785.302,00 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e dois reais)** para o período de 12 meses, onde as quantidades apresentadas referem-se ao número de serviços/materiais/manutenções previstas para serem realizadas pelo CISCOPAR, com margem de 30% de segurança nas quantidades.

3.2. Os recursos para assegurarem os pagamentos desta Ata de Registro são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

1.002 – Serviços de Saúde

1030211002.038 – Serviço de Atendimento aos Municípios – Livre

3.3.90.30.00.00 – 856 – Material de Consumo

3.3.90.30.36.00 – 857 – Material Hospitalar

Fonte: 0

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Para todos os fins, a consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços registrados nessa Ata serão celebradas por notas de empenhos com as empresas.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a prorrogação de 1 (um) ano da ata de registro de preços.

5.4. Prazo de entrega: 10 dias corridos após o envio do pedido e nota de empenho para a contratada. As despesas referentes ao frete e demais despesas inerentes à execução do Objeto deste Edital de Licitação ficarão por conta da empresa vencedora.

5.5. Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme pedido emitido pela CONTRATANTE designados a seguir:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DA ENTREGA
Santa Helena	UBS CENTRAL R. Ângelo Catani (antiga UPA)	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08 às 12h – 13:30 as 17:30h.
Assis Chateaubriand	Secretaria de Saúde R. Curitiba 535 ao lado do Hospital Beneficente	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08 às 12h – 13:30 as 17:30h.
Palotina	Farmácia Central (prédio CISS) R. XV de novembro, 1170	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:30 as 11h.
Guaira	Vigilância Sanitária Rua Professor galvoso, 516, Centro	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:30 as 11h.
Marechal Candido Rondon	Farmácia Básica/ CAF Rua São Paulo, 648, centro.	Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:00 as 19:00h
Toledo	Rua Tomaz Gonzaga, 1781, Vila Paulista.	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08:00 as 12hrs e das 13:30hrs às 17:00h
Maripá	Centro de Saúde Rua pinto bandeira 785	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30 as 17h
Terra Roxa	Posto de Saúde do Parque Verde Rua São Paulo, s/n, bairro parque verde	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30 às 17:00
Diamante do Oeste	Centro Municipal de Saúde R. Piovesan 257	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08 as 12 – 13 as 17h.
Entre Rios do Oeste	Centro de Saúde Eugenio Schwanke- R. Amazonas 909	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30as 12h – 13:30 as 17:30.
Nova Santa Rosa	Centro de Saúde Lídia Ball R Guarani, 581	Horário de atendimento: 08 as 11 – 13:30 as 17:00
Ouro Verde do Oeste	Centro de Saúde R. Colômbia 221	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08:00 as 12:00h

Pato Bragado	Centro de Saúde Rua Florianópolis nº 1177 - Centro	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 12 e 13:30 as 17:30h
Quatro Pontes	UBS Hilda Ana Escher R. São Leopoldo, 199	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08 as 12:00 – 13:30 as 17:30.
São José das Palmeiras	Centro de Saúde, R. Tiradentes 1000	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 16:30h
Mercedes	Centro de saúde R Osvaldo cruz, 707	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:00 as 16h
Tupãssi	Centro de Saúde Endereço Rua Paraná, s/n	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00
São Pedro do Iguaçu	UBS Arlindo Baccin R Fortaleza, 165	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 17h.

6. REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei 14133/2021.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do CISCOPAR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente do CISCOPAR e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o Consórcio, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISCOPAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado;

histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.5.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.5.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no **item 6.5.**

6.6. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.

6.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.7.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.8. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.8.1. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

6.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISCOPAR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

6.10.1. Não havendo êxito nas negociações, o CISCOPAR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.2. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Consórcio.

6.11. O CISCOPAR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito

ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7.2. O registro de preços será cancelado, por iniciativa do CISCOPAR, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências contidas em legislação pertinente;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do CISCOPAR, sem justificativa aceitável;

c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com Órgão Participante.

g) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios consorciados ao CISCOPAR.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente do CISCOPAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pelo Setor de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

7.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

7.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

I - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

III - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

V- Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

VII - Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

VIII - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

IX - Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

9. DO FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o(s) servidor(es): **Fiscal – Marília Will Rossow Maia - Fiscal Substituto – Isadora Pereira Frata.**

10. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, sendo que o Fornecedor assume a responsabilidade pela qualidade do produto e/ou serviço a ser executado.

b. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).

c. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste Pregão, emitida pelo sistema BLL, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

Toledo, PR, 04 de julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
CONTRATANTE

MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ROSSANE SERAFIM MATOS
CONTRATADA